

PORTRARIA N.º 1517 /2013

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ , e no uso de suas atribuições legais, com fundamentos nas disposições da Resolução nº 09, de 22 de agosto de 2013 (DJ 23.08.2013) e de conformidade com o Processo nº 8518484-71.2013.8.06.0000

**RESOLVE** designar **JOSÉ MARCELO MAIA NOGUEIRA**, Diretor da Divisão de Gerenciamento da Inovação, para viajar a São Paulo-SP, no período de 10 a 12 de novembro de 2013, com o objetivo de participar do curso: Ferramentas e Técnicas para Inovação, nos dias 11 e 12 de novembro de 2013, concedendo-lhe o pagamento de 02 e ½ (duas e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 504,00 (quinhentos e quatro reais), e uma ajuda de custo no valor de R\$ 165,50 (cento e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), totalizando R\$ 1.425,50 (hum mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos), bem como passagem aérea no trecho FORTALEZA/SÃO PAULO/FORTALEZA, para o servidor indicado.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 05 de novembro de 2013.**

**DES. LUIZ GERARDO DE PONTES BRÍGIDO**  
**PRESIDENTE DO TJCE**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 53, inciso XIV, da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, e o art. 5º, inciso III, da Lei estadual nº 12.483, de 03 de agosto de 1995,

**RESOLVE exonerar WALESKA CARVALHO DE SOUSA**, Analista Judiciária, área Técnico Administrativa – Arquitetura, Matrícula nº 7810, do cargo em comissão de Gerência e Assessoria Judiciária de Chefe de Serviço de Serviços de Projetos, símbolo GAJ-3.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de novembro de 2013.**

**Desembargador LUIZ GERARDO DE PONTES BRÍGIDO**  
**PRESIDENTE**

PORTRARIA N. 1509/2013

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONVOCAR** os magistrados no exercício da titularidade ou em respondência pelas comarcas adiante especificadas a se fazerem presentes a reunião de trabalho, a ocorrer dia onze (11) de novembro de 2013, a partir das 09:00 horas, no Fórum da Comarca de Juazeiro do Norte, sito à Rua Maria Marcionília Pessoa Silva, nº 800, CEP 63046-550, bairro Jardim Gonzaga (Lagoa Seca), em Juazeiro do Norte-CE: 1. Juazeiro do Norte, 2. Crato, 3. Barbalha, 4. Missão Velha, 5. Porteiras, 6. Milagres, 7. Icó, 8. Barro, 9. Ipaumirim, 10. Baixio, 11. Quixelô, 12. Orós, 13. Iguatu, 14. Cedro, 15. Lavras da Mangabeira, 16. Várzea Alegre, 17. Cariús, 18. Aurora, 19. Caririaçu, 20. Mauriti, 21. Brejo Santo, 22. Jati, 23. Jardim, 24. Nova Olinda, 25. Santana do Cariri, 26. Araripe, 27. Campos Sales, 28. Assaré, 29. Antonina do Norte, 30. Farias Brito e respectivas vinculadas.

**Art. 2º.** Fica autorizado o pagamento de diárias aos Magistrados titulares e em respondência pelas comarcas apontadas no artigo anterior e aos integrantes da comitiva de assessoramento do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará abaixo discriminados, nos termos das Resoluções do Órgão Especial nºs 04 e 09/2013:

- I – Juiz de Direito Auxiliar da Presidência - Dr. Emílio de Medeiros Viana,
- II – Secretário de Administração - José Almeida Santos Junior,
- III – Assessor Especial da Presidência - Luís Eduardo de Menezes Lima,
- IV – Chefe da Assistência Militar - José Herlínio Dutra,
- V – Chefe da Assessoria de Cerimonial – Sílvio de Paiva Ribeiro

Parágrafo único: precederá o pagamento autorizado no *caput* deste artigo a publicação do despacho de concessão.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 6 de novembro de 2013.**

**Desembargador LUIZ GERARDO DE PONTES BRÍGIDO**  
**PRESIDENTE**

PORTRARIA N°1521/2013

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições que lhe confere o art. 5º, incisos II e VIII, da Lei Estadual nº 12.483, de 03 de agosto de 1995, e em conformidade com o Processo Administrativo